



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

Resolução nº 244/2004

“Acrescenta a alínea “c” ao parágrafo 4º do artigo 111, e revoga o inciso III do artigo 112, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, no uso de suas atribuições, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º. O parágrafo 4º do artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, passa a ter a alínea “c” com a seguinte redação:

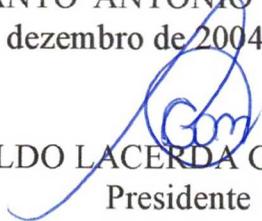
“Art. 111.

Parágrafo 4º.

c- Na eleição da Mesa Diretora e das Comissões.”

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2004.


GERALDO LACERDA GONÇALVES
Presidente